

VOTO Nº 132/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.941761/2023-69

Expediente nº 0402410/24-6

Analisa a proposta de respostas ao Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do levantamento iESGo 2024.

Área responsável: Audit

Agenda Regulatória: Não se aplica

Relator: Diretor-Presidente Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de solicitação de análise da proposta de respostas ao levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU), que visa avaliar a aderência da Anvisa às práticas de ESG - *Environmental, Social and Governance*, por meio do questionário iESGo 2024, a ser aprovada pela Diretoria Colegiada, em conformidade com o Ofício nº 0588/2023-TCU/AudGovernanca (SEI 2728754) e seu anexo (SEI 2840625).

1.2. Tal levantamento é oriundo da Fiscalização 156/2023, em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, e tem por objetivo remodelar o questionário conhecido como iGG (Índice de Governança e Gestão) para torná-lo um instrumento de avaliação de práticas de ESG. Destaca-se que a Anvisa participou de ações de fiscalização semelhantes, a exemplo do iGG 2021 (25351.907089/2020-30) e iGG 2018 (25351.919011/2018-43).

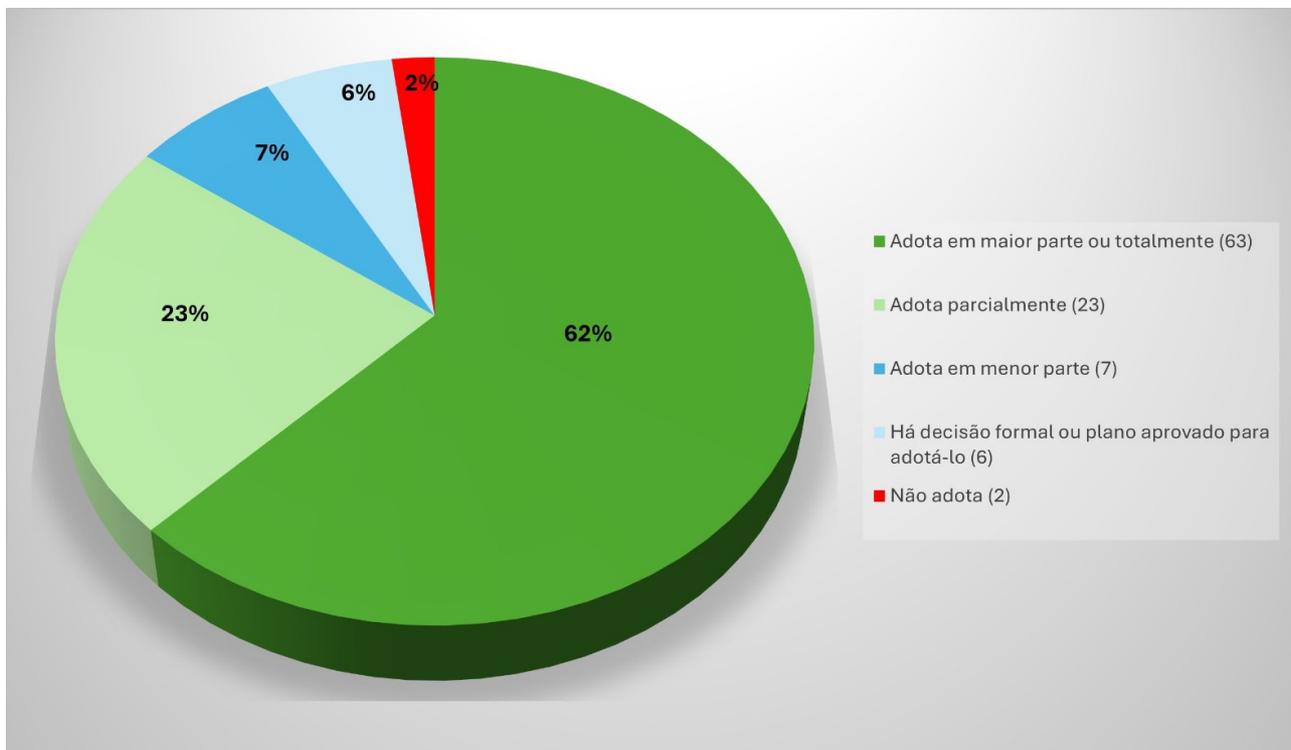
1.3. O trabalho de levantamento no âmbito da Agência foi coordenado pela unidade de Auditoria Interna (Audit), que disponibilizou arquivo eletrônico para resposta das unidades organizacionais, de acordo com suas competências regimentais no período de 06/03 a 19/03/2024. A resposta final ao

questionário (SEI 2873707) deverá ser enviada para o TCU, por meio do preenchimento na plataforma Conecta-TCU. Para este fim, foi feita a indicação dos servidores Walter Ferreira Dantas (Auditor-Chefe) e Ana Camila Dias Cavalcante como interlocutores junto àquela Corte de Contas. As respostas serão enviadas após a validação prévia pelo dirigente máximo, sendo esta consulta dirigida também aos demais diretores que compõem a Diretoria Colegiada, razão deste voto.

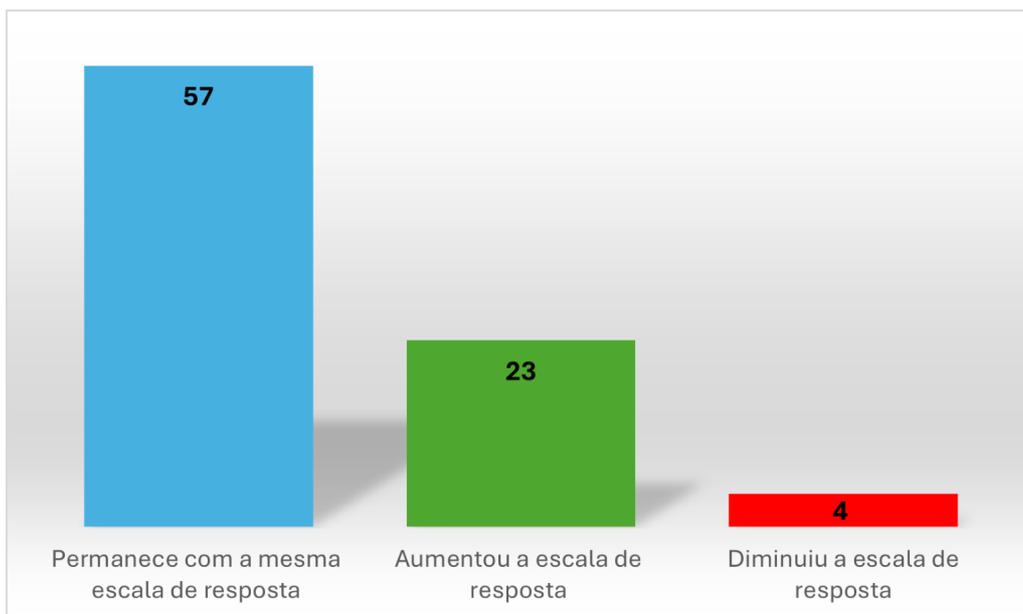
2. **ANÁLISE**

2.1. Por meio do Despacho nº 31/2024/SEI/AUDIT/ANVISA (SEI 2873715), a Audit encaminha a Nota Técnica nº 1/2024/SEI/AUDIT/ANVISA (SEI 2873004), onde a unidade esclarece pontos relativos às questões e subquestões do levantamento iESGo 2024. Destaca-se que o levantamento iESGo 2024 possui 101 questões e 495 subquestões, abrangendo temas como a governança organizacional pública; gestão de pessoas; gestão da tecnologia da informação e da segurança da informação; gestão de contratações; gestão orçamentária e financeira; sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social. Sendo este último tema um destaque que não fora abordado nos demais levantamentos.

2.2. O gráfico abaixo demonstra a distribuição geral das respostas às questões do formulário:



2.3. Salienta-se que foi realizado o comparativo das questões deste levantamento com as respostas dadas pela Anvisa no levantamento anterior iGG 2021, resultando em 57 questões que mantiveram a escala de resposta do iGG 2021; 23 onde houve melhoria no índice ao se utilizar a escala de resposta maior que a adotada no levantamento anterior e em 4 questões houve piora. Além disso, há 17 questões que não mantêm correspondência com o levantamento anterior, conforme se verifica no gráfico abaixo:



2.4. Assim, nota-se que em 4 questões houve diminuição na escala de resposta em comparação ao levantamento anterior. Esta diferença de escala de resposta está ligada às subquestões contidas no novo levantamento.

2.5. O documento de instruções de preenchimento, anexo ao Ofício nº 0588/2023-TCU/AudGovernanca, reforça que "a responsabilidade pelas respostas é do dirigente máximo da organização, com base em informações providas por suas áreas de governança e de gestão". Desta forma, considerando o caráter colegiado da Diretoria da Anvisa, apresenta-se o presente voto, para conhecimento e validação dos Diretores.

2.6. Por fim, as respostas do levantamento iESGo 2024 foram apresentadas ao Comitê Gestor da Estratégia, Riscos e Inovação Institucional - CGE, em sua 72ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28/03/2024.

2.7. Diante do exposto, avalia-se válidas as respostas a serem enviadas ao TCU, e que o levantamento atende ao objetivos esperados, representando um importante instrumento de avaliação da adesão da Anvisa às práticas ESG.

3. **VOTO**

3.1. Considerando que as respostas ao levantamento prévio são oriundas de uma construção conjunta de todas as áreas da ANVISA com responsabilidade total ou parcial sobre os questionamentos de natureza fiscalizatória do TCU; ainda, que o Comitê Gestor da Estratégia (CGE), que conta com a participação de membros de todas as diretorias, se reuniu para deliberar sobre este assunto e ora encaminha para aprovação desta DICOL, manifesto-me **FAVORÁVEL** à sua aprovação e encaminhamentos devidos.

3.2. Encaminho para deliberação final da Diretoria Colegiada da Agência.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 01/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2875800** e o código CRC **17BD0A52**.

